

LEI MUNICIPAL Nº307, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

"Autoriza o Município de São José do Norte a firmar convênio com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE - FURG."

INÁCIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São José do Norte, representado na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, a firmar convênio com a Fundação Universidade Federal do Rio Grande, visando a implementação de ações específicas nos seus campos de atuação, para execução de um projeto de organização de uma cooperativa para a produção de utensílios sanitários, conforme cláusulas e condições do presente termo do convênio, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, como seu Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da atividade de manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, com Recursos de Convênios, referente as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.9.0.30.01 (531) Material de Consumo;

4.4.9.0.52.01 (644) Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 22 DE OUTUBRO DE 2002.

Inácio Mariano Terra  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa  
Secretária Municipal de Administração